

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 58

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/21 - PREFEITO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RIBEIRÃO PRETO - COMTURP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de um Projeto de Lei Complementar de iniciativa do Executivo Municipal, que tem por objetivo dispor sobre o Conselho Municipal de Turismo de Ribeirão Preto — COMTURP, instituído inicialmente pela Lei Municipal nº 8.807, de 2 de junho de 2000. O Conselho Municipal de Turismo já está há mais de 4 anos com a pendência de alteração da sua lei de constituição, pois em sua composição constam algumas cadeiras que já não tem representantes em Ribeirão Preto. A partir deste ano de 2021, a alteração da legislação que trata do Conselho se tornou mais importante, tenho em vista a junção das pastas do Turismo e da Cultura, em razão da edição da Lei Complementar nº 3.062, de 28 de abril de 2021. Na legislação vigente, há uma cadeira para cada Secretaria e como houve a junção, é necessária a alteração para apenas uma cadeira da Secretaria da Cultura e Turismo, pelo seu teor deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução nº 25, de 16 de dezembro de 2020):

"Art.74 – Compete à Comissão de Administração, Planejamento, Habitação, Obras e Serviços Públicos opinar nas matérias referentes à organização administrativa do Município, aos servidores municipais, bem como referentes a quaisquer obras, políticas habitacionais, direito à moradia, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, ao plano diretor e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, de caráter oficial."

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após a análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

ST

Sala de Comissões, 26 de agosto de 2021

Elizeu Rocha

Presidente

Brand Veiga

Vice-Presidente

Relator

Ramon Todas as Vozes

Membro